

**Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento****Dados do pagamento**

Agência do débito 2818-5  
 Conta do débito 45038-3  
 Data pagamento 30/12/2019  
 Valor total pagamento 33.778,31

**Dados dos favorecidos**

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
BELMIRA PEREIRA DE ASSIS	2818-5	116555-0	4.695,09
ADRIANA SILVIA FELIZARDO	2818-5	15283-8	4.510,68
LEOMARA TEODORO MENDES NU	2818-5	39714-8	4.139,13
ANDREIA APARECIDA MIRANDA	2818-5	46124-5	0,00
ROSILEIA SANTOS DE OLIVEI	2818-5	35404-X	5.811,13
ANDREA NASCIMENTO DOS SAN	2818-5	38675-8	4.696,47
MARIA REGINA CORDEIRO	2818-5	132897-2	0,00
MAGDA CASTRO LIMA GOMES	2818-5	32593-7	5.229,34
ROSEMEIRE DOS REIS	1804-X	55450-2	0,00
ELOANA NASCIMENTO DOS SAN	1804-X	56356-0	0,00
KENIA PINTO DOS SANTOS	2818-5	43053-6	0,00
LILIANE ALCANTARA DINIZ S	2818-5	105242-X	0,00
JANE RAMOS SILVA	1633-0	29411-X	4.696,47
LILIANA ALCANTARA DINIZ	1633-0	106412-6	0,00
MARIA DE FATIMA DE CASTRO	2818-5	131694-X	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **826599734**.

Usuário: JA589063 CORI DINIZ COSTA.

80

DESTACAR (Protocolo do Empregador)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Comunicação de Dispensa -

7769809340

PIS/PASEP  
236.59544.44-9

NOME  
ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS

RECEBI DE (firma ou  
2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.

Courage 20/12/2019  
LOCAL E DATA

POLEGAR DIREITO  
ANDREA M.D. SANTOS.  
ASSINATURA DO TRABALHADOR

85

### AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 15 DE 14/07/2010, ARTIGO 17, DO MTE, A DATA PROJETADA DO AVISO PRÉVIO É 30/12/19, E A DATA DO ÚLTIMO DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO FOI 30/11/19.

Ao Sr.(a) Andrea Nascimento dos Santos  
CTPS : 7221561 Série : 00040 UF : MG  
Departamento : Educador

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 30/12/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

<input type="checkbox"/> 1ª Opção : Redução de duas horas diárias.
<input type="checkbox"/> 2ª Opção : Ausência no Trabalho de sete dias corridos.
Ciente: <u>15/11/2019</u>
<u>ANDREA NAS. SANTOS.</u>
Empregado
Responsável Legal (qdo menor)

CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 21.038.351/0001-61		02 Razão Social/Nome CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Candeias, 146				04 Bairro Laguna
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.140-260	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 236.59544.44-9		11 Nome Andrea Nascimento dos Santos		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida Três, 135				13 Bairro Oitis
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.141-060	17 CTPS (nº, série, UF) 7221561/00040 - MG	18 CPF 050.078.086-28
19 Data de Nascimento 10/12/1981	20 Nome da Mãe Rita de Cássia Rezende Nascimento			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.672,00	24 Data de Admissão 01/08/2014	25 Data do Aviso Prévio 15/11/2019	26 Data de Afastamento 30/12/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.672,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 5/12 Avos	696,67
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 01/08/2018 à 31/07/2019	1.672,00	68 Terço Constituc. de Férias	789,56	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>4.830,23</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	133,76	112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>133,76</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>4.696,47</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
21.038.351/0001-61 CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
236.59544.44-9 Andrea Nascimento dos Santos

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
7221561/00040 - MG 050.078.086-28 10/12/1981 Rita de Cássia Rezende Nascimento

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
01/08/2014 15/11/2019 30/12/2019 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 30/12/19 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.696,47, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contado 'MES' 30 de dezembro de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

ANDRÉA NAS. SANTOS

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 21.038.351/0001-61	02 Razão Social/Nome CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 236.59544.44-9	11 Nome Andrea Nascimento dos Santos			
17 CTPS (nº, série, UF) 7221561/00040 - MG	18 CPF 050.078.086-28	19 Data de Nascimento 10/12/1981	20 Nome da Mãe Rita de Cássia Rezende Nascimento	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/08/2014	25 Data do Aviso Prévio 15/11/2019	26 Data de Afastamento 30/12/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.696,47, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Carfagen 'MG' 30 de dezembro de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

ANDRÉIA NAS. SANTOS

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

**Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).**

85

### AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 15 DE 14/07/2010, ARTIGO 17, DO MTE, A DATA PROJETADA DO AVISO PRÉVIO É 30/12/19, E A DATA DO ÚLTIMO DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO FOI 30/11/2019.

Ao Sr.(a) Andrea Nascimento dos Santos  
CTPS : 7221561 Série : 00040 UF : MG  
Departamento : Educador

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 30/12/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

1ª Opção : Redução de duas horas diárias.

2ª Opção : Ausência no Trabalho de sete dias corridos.

Ciente: 15/11/2019

ANDREA NAS. SANTOS. \_\_\_\_\_

Empregado Responsável Legal (qdo menor)

CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL CREPI

# CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL- CREPI

Endereço: Rua Candeia Nº. 146      Bairro: Jardim Laguna  
 Cidade: Contagem      Estado: Minas Gerais      Cep.: 32.140-260  
 CNPJ: 21.038.351/0001-6      Inscrição Estadual: Isenta      Inscrição Municipal: 59.772/01

## FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

Funcionário: Andrea Nascimento Santos

Função: Educadora Infantil

Horário: 07:30 as 17:00 hs

Mês: Dezembro

Ano: 2019

Dia	Dias Semanais	Entrada	Intervalo		Saída	Assinatura do funcionário	visto do Coordenador
			Jardim	Onegarda			
1	Domingo						
2	Segunda-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
3	Terça-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
4	Quarta-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
5	Quinta-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
6	Sexta-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
7	Sábado	8:00	12:00	13:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
8	Domingo						
9	Segunda-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
10	Terça-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
11	Quarta-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
12	Quinta-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
13	Sexta-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
14	Sábado						
15	Domingo						
16	Segunda-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
17	Terça-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
18	Quarta-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
19	Quinta-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
20	Sexta-feira	7:30	10:30	12:00	17:00	ANDREA N. SANTOS	jam
21	Sábado						
22	Domingo						
23	Segunda-feira						
24	Terça-feira						
25	Quarta-feira						
26	Quinta-feira						
27	Sexta-feira						
28	Sábado						
29	Domingo						
30	Segunda-feira						
31	Terça-feira						

ANDREA N. SANTOS

Assinatura do funcionário

Assinatura do Presidente